

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

DECRETOS/PORTARIA

DECRETO

DECRETO



OUTROS

DECRETOS/PORTARIA



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 005, de 01 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo político de Secretário Municipal de Saúde, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **WASHINTOM LUIZ FERREIRA ROCHA**, brasileiro, maior, solteiro, Odontólogo, RG nº 236410296 SSP-BA, CPF nº 284.103.435-68, residente e domiciliado na Avenida Senhor do Bonfim, nº 10, centro, Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo político de Secretário Municipal de Saúde do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Carlos de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 004, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **SHIRLA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, RG nº 0786966408 SSP/BA, CPF nº 665.003.115-15, Residente e domiciliada na Rua Acampamento do DNOCS, s/nº, centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Carlos de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 003, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo político de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **CARLOS DIAS ALVES**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 937238066 SSP/BA, CPF nº 005.500.795-30, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, s/nº, bairro Califórnia, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-00, para o cargo político de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 006, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo político de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **GERALDO FABRÍCIO GONÇALVES CAMPOS**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 0786965770 SSP-BA, CPF nº 897.394.345-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Acioly, s/nº, centro, Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo político de Secretário Municipal de Saúde do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 008, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador Contábil, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **ADNAILTON SANTOS GAMA**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 4299370 SSP-BA, CPF nº 544.210.805-78, residente e domiciliado na Rua João Abade, nº 15, bairro centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de Coordenador Contábil do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 009, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador de Recursos Humanos e Documentos, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **JOSÉ CARLOS MACEDO DE ARAUJO**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 0417606621 SSP-BA, CPF nº 343.712.305-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Batista Carvalho, nº 10, bairro centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de Coordenador de Recursos Humanos e Documentos do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 010, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assistente Contábil, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **ROBERTO GAMA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 033.838.005-12, residente e domiciliado na Rua Joel Canário, nº 00, bairro centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de Assistente Contábil do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 013, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assistente da Administração Financeira para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **SARA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, CPF nº 019.253.685-05, residente e domiciliado na Av. JK, nº 00, bairro centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de Assistente da Administração Financeira do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assistente Contábil, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **REGINALDO DO NASCIMENTO LUBARINO**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 062.464.245-38, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, Nº 117, bairro centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de Assistente Contábil do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 014, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo político de Secretário Municipal de Educação, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **ROBERTO GAMA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 496896 SSP-BA, CPF nº 200.823.715-04, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 333, centro, Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo político de Secretário Municipal de Educação do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 001, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração dos servidores exercentes de cargos políticos e comissionados nomeados pelo Gestor anterior, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o fim da gestão anterior em 31/12/2020; e

CONSIDERANDO, ainda, que os servidores exercentes de cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a exoneração de todos os servidores públicos municipais no exercício de cargos políticos e comissionados, nomeados pelo Gestor anterior, cujo mandato encerrou-se em 31/12/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

Avenida Brasília, Prédio da Prefeitura Municipal – centro
Canudos/BA



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assistente da Tesouraria, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **RENAN RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 041.515.535-50, residente e domiciliado na Rua Isaias Canário, nº 05, bairro centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de Assistente da Tesouraria do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 007, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de Procurador Jurídico, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa do Bel. **HELDER CARDOSO FERREIRA**, brasileiro, maior, capaz, Advogado, OAB/BA nº 26.587, RG nº 0224824660 SSP-BA, CPF nº 251.592.835-87, residente e domiciliado na Rua Valfredo Loiola Marques, nº 162, bairro Alto do Conselheiro, cidade de Uauá/BA, CEP 48950-000, para o cargo comissionado especial de Procurador Jurídico do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Canudos, em conjunto com o **Sr. JILSON CARDOSO DE MACEDO**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 0473742926 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 932.084.215-91, com domicílio na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, centro, cidade de Canudos – Bahia, CEP 48520-000, a pessoa abaixo qualificada:

CARLOS DIAS ALVES, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, brasileiro, maior, solteiro, CPF nº 005.500.795-30 e do RG nº 0937238066 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco s/nº - Centro Canudos Bahia.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º dessa Portaria, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- 1 – EMITIR CHEQUES;
- 2 – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 3 – AUTORIZAR COBRANÇA;
- 4 – UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- 5 – RECEBER, PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO;
- 6 – REQUISITAR TALIONÁRIOS DE CHEQUES;
- 7 – AUTORIZAR DÉBITO EM COTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- 8 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 9 – ENDONSSAR CHEQUES;
- 10 – REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- 11 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- 12 – SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



- 13 – CANCELAR CHEQUES;
- 14 – BAIXAR CHEQUES;
- 15 – EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- 16 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 17 – EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE;
- 18 – EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA;
- 19 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 20 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 21 – EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- 22 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- 23 – SOLICITAR SALDO/EXTRATOS EXCETO DE INVESTIMENTOS;
- 24 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- 25 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- 26 – EMITIR COMPROVANTES;
- 27 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- 28 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA P/ ALÍVIO DE NÚMERO;
- 29 – FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS;
- 30 – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 31 – CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETA AUTORIZADO – DDA;
- 32 – ASSINAR APÓLICE DE SEGUROS;
- 33 – ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- 34 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA;
- 35 – ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



Art. 3º - Os serviços de extratos e saldo de conta corrente, poupança, investimentos e empréstimos poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Assistência Social do município de Canudos, inscrito no CNPJ. 97.526.241/0001-00**, Município de Canudos, em conjunto com o Sr. **CARLOS DIAS ALVES**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, brasileiro, maior, solteiro, CPF nº 005.500.795-30 e do RG nº 0937238066 SSPBA, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco s/nº - Centro Canudos Bahia, a pessoa abaixo qualificada:

SHIRLA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, maior, casada, capaz, Inscrita no CPF nº 665.003.115-15, residente e domiciliada no acampamento do DNOCS - Centro, Canudos – Bahia – CEP: 48.520-000, **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º dessa Portaria, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- 1 – EMITIR CHEQUES;
- 2 – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 3 – AUTORIZAR COBRANÇA;
- 4 – UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- 5 – RECEBER, PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO;
- 6 – REQUISITAR TALIONÁRIOS DE CHEQUES;
- 7 – AUTORIZAR DÉBITO EM COTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- 8 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 9 – ENDONSSAR CHEQUES;
- 10 – REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



- 11 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- 12 – SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- 13 – CANCELAR CHEQUES;
- 14 – BAIXAR CHEQUES;
- 15 – EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- 16 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 17 – EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE;
- 18 – EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA;
- 19 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 20 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 21 – EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- 22 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- 23 – SOLICITAR SALDO/EXTRATOS EXCETO DE INVESTIMENTOS;
- 24 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- 25 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- 26 – EMITIR COMPROVANTES;
- 27 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- 28 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA P/ ALÍVIO DE NÚMERO;
- 29 – FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS;
- 30 – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 31 – CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETA AUTORIZADO – DDA;
- 32 – ASSINAR APÓLICE DE SEGUROS;
- 33 – ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



34 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA;

35 – ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIMENTO;

Art. 3º - Os serviços de extratos e saldo de conta corrente, poupança, investimentos e empréstimos poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Saúde do município de Canudos, inscrito no CNPJ. 12.033.998/0001-00**, em conjunto com o Sr. **CARLOS DIAS ALVES**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, brasileiro, maior, solteiro, CPF nº 005.500.795-30 e do RG nº 0937238066 SSPBA, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco s/nº - Centro Canudos Bahia, a pessoa abaixo qualificada:

WASHINTOM LUIZ FERREIRA ROCHA, brasileiro, maior, solteiro, Odontólogo, RG nº 236410296 SSP-BA, CPF nº 284.103.435-68, residente e domiciliado na Avenida Senhor do Bonfim, nº 10, centro, Canudos/BA, CEP 48520-000, **SECRETÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º dessa Portaria, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- 1 – EMITIR CHEQUES;
- 2 – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 3 – AUTORIZAR COBRANÇA;
- 4 – UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- 5 – RECEBER, PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO;
- 6 – REQUISITAR TALIONÁRIOS DE CHEQUES;
- 7 – AUTORIZAR DÉBITO EM COTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- 8 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 9 – ENDONSSAR CHEQUES;
- 10 – REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- 11 – EFETUAR TRANFERÊNCIA/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



- 12 – SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- 13 – CANCELAR CHEQUES;
- 14 – BAIXAR CHEQUES;
- 15 – EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- 16 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 17 – EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE;
- 18 – EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA;
- 19 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 20 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 21 – EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- 22 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- 23 – SOLICITAR SALDO/EXTRATOS EXCETO DE INVESTIMENTOS;
- 24 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- 25 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- 26 – EMITIR COMPROVANTES;
- 27 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- 28 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA P/ ALÍVIO DE NUMER;
- 29 – FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS;
- 30 – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 31 – CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETA AUTORIZADO – DDA;
- 32 – ASSINAR APÓLICE DE SEGUROS;
- 33 – ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- 34 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA;

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



35 – ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIMENTO;

Art. 3º - Os serviços de extratos e saldo de conta corrente, poupança, investimentos e empréstimos poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 019, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Secretária do Gabinete do Prefeito, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **LORENA BRITO REBELO**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 08862848 56 SSP/BA, CPF nº 002.653.945-46, residente e domiciliado na Rua Joel Canário, s/nº, bairro Centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de Secretaria do Gabinete do Prefeito do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 018, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Tesoureiro, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **DOMINGOS HUMBERTO MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 3708587-2 SSP/BA, CPF nº 139.664.485.72, residente e domiciliado no Povoado NII-150, s/nº, Zona Rural, município de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de Tesoureiro do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 017, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assessor da Secretaria de Administração, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **JAQUELINE ALVES DE SANTANA**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 50.189.330-1 SSP/BA, CPF nº 390.538.008-08, residente e domiciliado na Rua Dr. José Peixoto, nº 26, bairro Califórnia, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de Assessor da Secretaria de Administração do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 016, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador do Departamento Administrativo Financeira, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **MARIA JOSE NUNES DE SENA**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 952858738 SSP/BA, CPF nº 007.462.765-16, residente e domiciliado na Rua Senador Pompeu, s/nº, bairro Califórnia, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento Administrativo Financeiro do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Carlos de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 015, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assessor da Secretaria de Finanças, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **LAION FELIPE GAMA CAMPOS**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 1259983765 SSP/BA, CPF nº 033.891.445-52, residente e domiciliado na Rua Senador Pompeu, s/nº, bairro Califórnia, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de Assessor da Secretaria de Finanças do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 020 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Licitação e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Canudos/BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, ainda, que os exercentes dos cargos de comissão de licitação são de livre nomeação o Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para exercerem os cargos de comissão de licitação:

TITULARES:

- 1 Laion Felipe Gama Campos - PRESIDENTE
- 2 Domingos Humberto Macedo – MEMBRO DA CPL
- 3 Jaqueline Alves de Santana – MEMBRO DA CPL

SUPLENTES:

- 1 Lorena Brito Rebelo
- 2 José Carlos Macedo de Araújo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos, 04 de Janeiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Canudos



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 021 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Canudos/BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

TITULARES:

- 1 Laion Felipe Gama Campos - PREGOEIRO
- 2 Domingos Humberto Macedo – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
- 3 Jaqueline Alves de Santana – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

SUPLENTES:

- 1 Loren Brito Rebelo
- 2 José Carlos Macedo de Araújo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos, 04 de Janeiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Canudos



DECRETO

DECRETO



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 006, de 01 de janeiro de 2021.
(REPUBLICAÇÃO)

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo político de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **GERALDO FABRÍCIO GONÇALVES CAMPOS**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 0786965770 SSP-BA, CPF nº 897.394.345-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Acioly, s/nº, centro, Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo político de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2021.

Jlson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos